

**3ª ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
ALMEIDA E CASTILHO LTDA - ME
JUCEG Nº 52202285629
CNPJ Nº 07.892.810/0001-49**

WENDER MARTINS DE CASTILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora de Cédula de Identidade nº 3504218, expedida pela SESP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 873.381.651-49, natural de Quirinópolis – GO, residente e domiciliado à Rua 09, nº 152, Conjunto Popular, na cidade de São Simão – GO, CEP: 75.890-000, nascido aos 29 dias do mês de Março do ano de 1.978, Filho de Valdo Luiz de Castilho, e Glória Martins de Castilho; e

VIVIENE APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada, à Rua 09, nº 152, Conjunto Popular, nesta cidade de São Simão, Estado de Goiás, CEP: 75.890-000, portadora do CPF/MF nº. 010.598.261-00 e Cédula de Identidade RG nº. 4685150, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás – DGPC/GO, nascida aos 12 dias do mês de Maio de 1.980, natural de Quirinópolis – GO, filha de Luiz José de Almeida, e, Maria das Graças Fonseca Almeida;

Únicos Sócios da sociedade empresária limitada sob a firma social de **ALMEIDA E CASTILHO LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de São Simão/GO, à Rua 22, Snº, Lote 140-B, Setor Popular, CEP 75.890-000, devidamente registrada na JUCEG sob o nº. **52202285629**, em 20 de Março de 2006, e inscrita no CNPJ sob o nº. **07.892.810/0001-49**, resolvem neste ato de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social original, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem de comum acordo alterar o objeto social da sociedade, que passa a ser; **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve alterar o seu endereço, que é a **Rua 22, Snº, Lote 140-B, Setor Popular, nesta cidade de São Simão, Estado de Goiás., CEP: 75.890-000**, passando para o novo endereço situado a **Rua 22, Snº, Quadra - C, Lote 12, Sala 02, Conjunto Popular, nesta cidade de São Simão, Estado de Goiás., CEP: 75.890-000.**

Wender Martins de Castilho

Vivienne Aparecida de Almeida

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida em conjunto e/ou individualmente pelos sócios **WENDER MARTINS DE CASTILHO**, e, **VIVIENE APARECIDA DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições de sócios administradores as quais caberão a representação Ativa e Passiva da sociedade, bem como o uso da firma social, conforme disposto no inciso VI do art. 997 da Lei Federal nº 10.406 (Código Civil/2002).

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.001, parágrafo 1º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ALMEIDA E CASTILHO LTDA - ME
JUCEG Nº 52202285629
CNPJ Nº 07.892.810/0001-49**

Sócios:

WENDER MARTINS DE CASTILHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portadora de Cédula de Identidade nº 3504218, expedida pela SESP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 873.381.651-49, natural de Quirinópolis – GO, residente e domiciliado à Rua 09, nº 152, Conjunto Popular, na cidade de São Simão – GO, CEP: 75.890-000, nascido aos 29 dias do mês de Março do ano de 1.978, Filho de Valdo Luiz de Castilho, e Glória Martins de Castilho; e

VIVIENE APARECIDA DE ALMEIDA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada, à Rua 09, nº 152, Conjunto Popular, nesta cidade de São Simão, Estado de Goiás, CEP: 75.890-000, portadora do CPF/MF nº. 010.598.261-00 e Cédula de Identidade RG nº. 4685150, expedida pela Diretoria Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás – DGPC/GO, nascida aos 12 dias do mês de Maio de 1.980, natural de Quirinópolis – GO, filha de Luiz José de Almeida, e, Maria das Graças Fonseca Almeida;

A sociedade empresária limitada rege-se conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA SOCIEDADE – A sociedade gira sob a firma social de **ALMEIDA E CASTILHO LTDA - ME**, com sede e foro nesta cidade de São Simão/GO, à Rua 22, Snº, Quadra - C. Lote 12, Sala 02, Conjunto Popular, CEP 75.890-000, e adota o nome de Fantasia de **ÓTICA VISION**.

Wender Martins de Castilho

VS

Vivienne Aparecida de Almeida

PARÁGRAFO ÚNICO – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem como objeto social: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA E JOALHERIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E CINEMATOGRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM.**

TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: O início das atividades da sociedade se deu em 24 de Fevereiro de 2.006, com duração por tempo indeterminado.

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R\$- 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais) dividido em **6.500** (seis mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e assim distribuído aos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL (R\$)
WENDER MARTINS DE CASTILHO	3.250	3.250,00
VIVIENE APARECIDA DE ALMEIDA	3.250	3.250,00
TOTAL	6.500	6.500,00

QUINTA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio na forma do artigo 1.052 da Lei Federal nº 10.406 (Código Civil/2002), é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, estabelecendo-se ainda que a sociedade é regida subsidiariamente pelas normas de Sociedade Anônima.

SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL: A administração da sociedade é exercida em conjunto e/ou individualmente pelos sócios **WENDER MARTINS DE CASTILHO** e **VIVIENE APARECIDA DE ALMEIDA**, com poderes e atribuições de sócios administradores as quais caberão a representação Ativa e Passiva da sociedade, bem como o uso da firma social, conforme disposto no inciso VI do art. 997 da Lei Federal nº 10.406 (Código Civil/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO : É vedado o uso da denominação social para avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem interesse comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A título de remuneração os sócios administradores farão retiradas mensais a título de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo entre

Wender Martins de Castilho
Viviane Aparecida de Almeida

os cotistas, respeitados os limites legais, que será levado à débito da conta "DESPESAS ADMINISTRATIVAS";

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios por unanimidade declaram estarem de pleno acordo pela não constituição de assembleias para as deliberações da sociedade;

SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao final de cada exercício social, será levantado um balanço geral e os lucros, bem como os prejuízos porventura verificados, serão distribuídos aos cotistas na proporção de sua participação no capital social da empresa;

oitava – DO FORO. As partes elegem o fórum da comarca de São Simão/Go., para dirimir as dúvidas e questões referentes ao presente contrato.

NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As alterações deste contrato inclusive as respeitantes à dissolução da sociedade, serão tomadas mediante deliberação regidas pelas disposições do artigo 1.076 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002), observando o quorum de deliberações previstas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cessão de cotas por qualquer um dos cotistas, depende sempre do consentimento dos demais, os quais, em igualdade de condições e na proporção das cotas que possuem, cabe o direito de preferência para a aquisição das mesmas, que deverá ser exercida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da comunicação e na forma de proposta, cuja apuração dos haveres será feita pela forma contábil mediante um balanço especial na data do evento, e a parte pertencente ao cotista retirante, será dividido em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer um dos cotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do cotista falecido ou interdito. Caso os sucessores não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, as cotas do espólio ou do interdito serão adquiridas pela sociedade, se contar com fundos disponíveis, ou pelos cotistas em igualdade de condições, mediante o pagamento de seu valor em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais. A apuração do valor real previsto neste parágrafo, será feita mediante um balanço especial na data do óbito ou interdição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);

PARÁGRAFO QUARTO: Os Sócios Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresaria, artigo 1.011, § 1º da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002, (Código Civil/2002);

Wander Martins de Castilho
Divene Aparecida de Almeida

PARÁGRAFO QUINTO: Os sócios que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho fiscal, artigo 1.066 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação do contrato social em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, indo a primeira via para arquivamento na JUCEG.

São Simão/GO., 06 de Dezembro de 2.016.

Wender Martins de Castilho
WENDER MARTINS DE CASTILHO

Viviane Aparecida de Almeida
VIVIENE APARECIDA DE ALMEIDA

TESTEMUNHAS

Divino Humberto de Oliveira
DIVINO HUMBERTO DE OLIVEIRA
RG 2.412.733 SSP/GO
CPF 450.487.971-91

Paulo Roberto de Lima Souza
PAULO ROBERTO DE LIMA SOUZA
RG M-7.742.204 SSP/MG
CPF 633.114.451-04

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MÉRITO Nº 001/2016 - Rua L. B. de Almeida, 100 - São Simão/GO - (41) 3333-3333

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de WENDER MARTINS DE CASTILHO, Dou Fe. São Simão-GO, 07 de dezembro de 2016

05621911201181028501220 Contatos este sem em

http://extratodojceg.jceg.br/ver/

Em Teste da Verdade,
Leandro Luiz de Oliveira - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E REGISTRO DE CONTRATOS MÉRITO Nº 001/2016 - Rua L. B. de Almeida, 100 - São Simão/GO - (41) 3333-3333

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de VIVIENE APARECIDA DE ALMEIDA, Dou Fe. São Simão-GO, 07 de dezembro de 2016

05621911201181028501220 Contatos este sem em

http://extratodojceg.jceg.br/ver/

Em Teste da Verdade,
Leandro Luiz de Oliveira - Escrevente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2016
SOB O NÚMERO: 52183210144
Protocolo: 16/321014-4
Empresa: 52 2 0228562-9
ALMEIDA E CASTILHO LTDA ME

SECRETARIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

0032318

Certifico que este documento da empresa ALMEIDA E CASTILHO LTDA - ME, Nire: 52 20228562-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe N° do protocolo 16/321014-4 e o código de segurança grNet. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/12/2016 09:15:55 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
WENDER MARTINS DE CASTILHO

RG do Titular
872387651-83

Data de Nascimento
25/03/78



WENDER MARTINS DE CASTILHO

CPF: 872387651-83

DATA DE NASCIMENTO: 25/03/78

VALIDA EM TODA O TERRITORIO NACIONAL

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, emitido a pedido do titular, sendo seu valor previsto na legislação vigente.

VALIDA EM TODA O TERRITORIO NACIONAL

Emitido em: 20/03/87

VALIDA EM TODA O TERRITORIO NACIONAL

CPF: 872387651-83

DATA DE NASCIMENTO: 25/03/78

WENDER MARTINS DE CASTILHO

WALDO LUIZ DE CASTILHO

REGINA MARTINS DE CASTILHO

TECNOPOLIS-CE

DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1971

C.NAS. 4444 FLS. 143 L. A 37 ORG

TECNOPOLIS CE EM 30/03/1978



CPF

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA GERAL DE POLÍCIA CÍVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Vivienne Aparecida de Almeida

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

CAIXA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

4685150 30/07/2001

VIVIERNE APARECIDA DE ALMEIDA

MARITAL: CIVIL
MATEUS JOSÉ DE ALMEIDA
MATA DAS GRAÇAS FERREIRA ALMEIDA

QUIRINÓPOLIS-GO 12/MAI/1990

C. NAS. 13409 FLS. 84 L. 45A
QUIRINÓPOLIS-GO EM 30/01/1984

27580075



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
EXTRATO CADASTRAL

Nº Validador:
0110830377941-01

Data Emissão:
02/03/2021

Inscrição Estadual:
10398094-6

CNPJ:
07.892.810/0001-49

Nome Empresarial:
ALMEIDA E CASTILHO LTDA ME

Nome Fantasia:
OTICA VISION

Endereço Estabelecimento:
RUA 22. No. S/N, QD. C. LT. 12, SALA 02, CONJUNTO POPULAR,
SAO SIMAO - GO. CEP 75890-000

Área:
80 m²

Atividade Econômica Principal:
4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):
4789-0/08 4752-1/00 4783-1/01

Titular/Sócio/Administrador:
WENDER MARTINS DE CASTILHO 873.381.651-49

Titular/Sócio/Administrador:
VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA 010.506.281-00

Este Extrato contém as informações cadastrais do contribuinte, a situação cadastral deverá ser certificada através de consulta no site SEFAZ. <http://www.sefaz.go.gov>

Assinatura do Contribuinte



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.892.810/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2006	
NOME EMPRESARIAL ALMEIDA E CASTILHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OTICA VISION		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 22	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRAC LOTE 12 SALA 02	
CEP 75.890-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO POPULAR	MUNICÍPIO SAO SIMAO	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CENTRAL@ESCENTRAL.COM.BR	TELEFONE (64) 3658-3430		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **10:29:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE
SÃO SIMÃO
MAIS PELA NOSSA GENTE

MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO - ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SIMAO
PRAÇA CIVÍCA Nº: 1 Bairro: CENTRO CEP: 75890-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA

DADOS DA EMPRESA

INSCRIÇÃO: 1264106 **CPF/CNPJ:** 07.892.810/0001-49 **INICIO ATIVIDADE:** 22/03/2006
CCP: 6841
RAZÃO SOCIAL: ALMEIDA E CASTILHO LTDA
NOME FANTASIA: OTICA VISION
ENDEREÇO: RUA 22, Nº 140, QD. M, LT. 140-B, CONJUNTO POPULAR, SÃO SIMÃO - GO, CEP: 75890-000

FUNDAMENTO LEGAL

CERTIFICA PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SUJEITO PASSIVO NÃO POSSUI PENDÊNCIAS PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de lançar e cobrar posteriormente débitos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas, inclusive no período desta certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no site da prefeitura, conforme dados abaixo:

AUTENTICAÇÃO: 8L5OCH8G

EMIÇÃO: 05/08/2021

VALIDADE: 04/09/2021

WWW.SAOSIMAO.GO.GOV.BR



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28738809

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
ALMEIDA E CASTILHO LTDA ME**

**CNPJ
07.892.810/0001-49**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.576.357.746

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 AGOSTO DE 2021

HORA: 10:33:45:2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALMEIDA E CASTILHO LTDA
CNPJ: 07.892.810/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:43 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **33E2.ADE7.4F8D.A9C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.892.810/0001-49

Razão Social: OLIVEIRA E CASTILHO LTDA ME

Endereço: AV GOIAS 05 LOTE 05 / VILA CEMIG / SAO SIMAO / GO / 75890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073002134800901390

Informação obtida em 05/08/2021 10:34:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA E CASTILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.892.810/0001-49

Certidão n°: 23940650/2021

Expedição: 05/08/2021, às 10:35:59

Validade: 31/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA E CASTILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.892.810/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE SÃO SIMÃO

N^o : **109249446439**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE SÃO SIMÃO, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ALMEIDA E CASTILHO LTDA

CNPJ : 07892810000149

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109249446439**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de agosto de 2021, às 10:38:58
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de agosto de 2021

